



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 9 J

Notificação de Proprietários  
Alteração ao Loteamento "Cerrado da Pernicória" - Grândola

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola.** -----

**Notifica**, para cumprimento do n.º 3 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, todos os proprietários dos lotes do Loteamento Cerrado da Pernicória, Grândola, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o 3232/20000426, para se pronunciarem caso assim o entendam, **no prazo de 10 dias**, a contar da data da afixação do presente edital sobre a alteração ao loteamento acima identificado:-----

A alteração ao Loteamento incide sobre o lote n.º 16, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 4304/20060126, e inscrito na matriz sob o artigo 9267 respectivamente, e foi requerido pela Sr.ª Rosália Maria Parreira Nunes e Sr. Hélder António Pereira, e consta do seguinte: -----

Na alteração do índice de utilização e ampliação do polígono de implantação, resultando num acréscimo de área de implantação total de 129,37m<sup>2</sup> e de área de construção total de 258,74m<sup>2</sup>. Com este acréscimo o lote n.º 16 fica com uma área de implantação de 215,62m<sup>2</sup> e uma área de construção de 431,24m<sup>2</sup>; -----

No aumento do número de lugares de estacionamento para três (3);-----

Na alteração da altura permitida dos muros de vedação de 1,50m para 1,90m, sendo os mesmos construídos em alvenaria de tijolo rebocado e pintado à cor branca até à altura de 1,40m, completando a restante altura 0,50m em chapa de ferro metalizada e pintada à cor cinza ou branca até perfazer 1,90m; -----

Construção de piscina. -----

O processo encontra-se disponível para consulta, todos os dias úteis, das 9:00 horas às 16:00 horas, na Divisão de Planeamento e Urbanismo da Câmara Municipal de Grândola, sita na Rua Dr. José Pereira Barradas, 7570-281 Grândola, e a pronúncia dos interessados deverá ser apresentada por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e os factos com os quais não concorde e respetivos fundamentos e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado, dentro do período acima estabelecido. -----

Para constar e efeitos previstos no n.º 3 art.º 27.º do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos do costume o no sitio da internet do município. -----

Câmara Municipal de Grândola, aos 19 dias do mês de julho de 2019. -----

O Presidente da Câmara Municipal

António Jesus Figueira Mendes